

PREFEITURA DE
ROSÁRIO DO CATETE

CONSTITUÍDO EM 1964 POR LEI Nº 1.000/64

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

**DECRETO N.º 19/2022,
25 DE JANEIRO DE 2022.**

Fixa valor da Unidade Fiscal de Referência do Município – UFM vigente a partir de 2022, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos artigos 25 e 26 do Sistema Tributário Municipal, aprovado pela Lei n.º 433, de 31 de dezembro de 2001.

Considerando a necessidade de se preservar adequadamente o valor real dos tributos e multas municipais e tendo em vista a otimização e transparência do cálculo do tributo devido;

DECRETA:

Art. 1º Aplica-se a partir de 03 de janeiro de 2022, o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município – UFM de **R\$ 49,16 (quarenta e nove reais e dezesseis centavos)**, fixada com base na Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe – UFP/SE, de janeiro de 2022. Para efeito de cobrança e atualização dos tributos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 3º dia do mês de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete, em 25 de janeiro de 2022.


ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENSE
Prefeito Municipal